

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Av. Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 53, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 87/2025, por 90 dias, a partir de 22/08/2025

Institui Grupo de Trabalho para tratar da designação de oficial de justiça e do reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal, que orienta a gestão responsável e otimizada dos recursos públicos, com vistas à maximização da qualidade dos serviços prestados e à racionalização das despesas da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e otimização e dos processos de trabalho relacionados ao reembolso de mandados cumpridos por oficiais de justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do processo operacional de gestão de pagamento de pessoal relacionado ao sistema "Mandados ZE";

CONSIDERANDO o disposto no Relatório de Auditoria Interna sobre "a observância da legislação e da regularidade no pagamento da indenização de transporte a oficiais de justiça e outros servidores da Justiça Eleitoral no período compreendido entre 01.01.2016 e 30.06.2017", conforme documento SEI nº 3396163,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para tratar da designação de oficial de justiça e do reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput será composto pelos

representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

- Art. 2º São objetivos específicos do Grupo de Trabalho:
- I atualizar as normas pertinentes à designação de oficial de justiça e ao reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados;
- II criar fluxo de trabalho para o processo operacional de gestão de pagamento relacionado ao sistema "Mandados ZE";
 - III desenvolver proposta para atualização do sistema de mandados.
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo se as atribuições forem substancialmente alteradas.
- Art. 5º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações — SEI.
 - Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2025.

MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 53, de 9 de junho de 2025, da Diretoria-Geral)

GRUPO DE TRABALHO PARA REEMBOLSO DE MANDADOS

Componentes	Função
Titular da Secretaria da Presidência e Judiciária — SPJ	Coordenação

Componentes	Função
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP	Titular
Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças — SOF	Titular
Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica — SGG	Titular
Representante da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral — CRE	Titular
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação — STI	Titular
Representante do Grupo Escuta Minas	Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE, **Diretor(a) Geral**, em 09/06/2025, às 19:38, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 147776267322982431358605748225619827960



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-ntended-to-ntende-to-ntended-to-ntended-to-ntended-to-ntended-to-ntended-to-ntend mg.jus.br/controlador_externo.php? $\underline{acao=documento_conferir\&acao_origem=documento_conferir\&lang=pt_BR\&id_orgao_acesso_externo=0,}$ informando o código verificador 6456954 e o código CRC EADF48F0.

0017038-46.2022.6.13.8000

6456954v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Av. Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria DG nº 53, de 09 de junho de 2025, documento nº 6456954, foi publicada no DJE nº 103, de 11/06/2025.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

Alessandra Garcia Santana Gabinete da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA GARCIA SANTANA, Técnico Judiciário, em 11/06/2025, às 09:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador externo.php?

<u>acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **6464918** e o código CRC **05C0FE75**.

0017038-46.2022.6.13.8000

6464918v1